

**Boletim de Serviço**  
nº 272, de 29 de agosto de 2022

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 503/2022, de 25 de agosto de 2022 .....	4
Portaria-SEI Nº 508/2022, de 29 de agosto de 2022 .....	6
ALTERAÇÃO.....	9
Portaria-SEI Nº 497/2022, de 22 de agosto de 2022 .....	9
Portaria-SEI Nº 498/2022, de 22 de agosto de 2022 .....	10
Portaria-SEI Nº 499/2022, de 22 de agosto de 2022 .....	11
Portaria-SEI Nº 502/2022, de 25 de agosto de 2022 .....	12
Portaria-SEI Nº 504/2022, de 25 de agosto de 2022 .....	14
Portaria-SEI Nº 505/2022, de 25 de agosto de 2022 .....	15
Portaria-SEI Nº 506/2022, de 26 de agosto de 2022 .....	16
Portaria-SEI Nº 507/2022, de 26 de agosto de 2022 .....	17
Portaria-SEI Nº 509/2022, de 29 de agosto de 2022 .....	18
SUBSTITUIÇÃO .....	19
Portaria-SEI Nº 500/2022, de 23 de agosto de 2022 .....	19
Portaria-SEI Nº 501/2022, de 24 de agosto de 2022 .....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 503/2022, de 25 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

#### **R E S O L V E:**

Art.1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumento equivalente oriundo do Pregão Eletrônico 41/2022 - Processo nº [23764.003767/2022-78](#), cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses)**, conforme abaixo:

Art. 2º - Nomear os seguintes membros:

#### **Gestora:**

- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 303\*\*\*\*\*.

#### **Gestor Substituto:**

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234\*\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnico:**

- Ricardo Pires Veleda, SIAPE: 109\*\*\*\*\*.

#### **Fiscal Técnico Substituto:**

- Vagner Jesus Dias Goulart, SIAPE: 307\*\*\*\*\*.

Art. 3º - Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos das Atas de Registro de Preços, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 508/2022, de 29 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento de Convênio (EFCONV), Convênio n. 09/2022 ([22839568](#)), integralizado no processo n. 23764.011813/2021-21, o qual tem por objeto o ingresso do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no grupo intervenção ou controle do projeto de “Qualificação da Assistência em Terapia Intensiva por Telemedicina”, desenvolvido em parceria entre a Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, através do Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADISUS), com a Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) - CNPJ: 92.685.833/0001-51, conforme abaixo:

Art. 2º - Designar os seguintes membros:

**Gestor:**

- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE: 122\*\*\*\*.

**Gestora Substituta:**

- Carolina Amaral da Silva, SIAPE: 240\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- Carolina Amaral da Silva, SIAPE: 240\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE: 304\*\*\*\*.

**Investigador:**

- Milene Pinto da Costa, SIAPE: 643\*\*\*\*.

Art.3º - Compete ao Gestor do Convênio observar se o Partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução do convênio;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do acordo;

V. Verificar a conformidade dos compromissos assumidos no contrato de convênio;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação da aferição dos benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a análise do relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, registrando e/ou justificando os fatos e as causas que impeçam a fiscalização e a aferição dos resultados

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do convênio, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos do Convênio, auxiliar o Gestor ora designado do Convênio, observando se o Partícipe cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte do Partícipe;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Plano de Trabalho e seus anexos;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação da prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas, com vistas a coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Convênio, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Investigador do Convênio cumprir as responsabilidades específicas, dispostas no Termo de colaboração do Convênio:

I. Conduzir a coleta de dados assistenciais no Centro, observada a confidencialidade e o sigilo de dados desses pacientes, conforme preconizado pela legislação vigente.

II. Participar de treinamento específico para coleta de dados de pesquisa, ministrado pela Desenvolvedora.

III. Utilizar os softwares específicos disponibilizados (RedCap) para coleta, geração e envio dos dados da pesquisa para a Desenvolvedora.

IV. Realizar e manter atualizado seu cadastro como pesquisador Participante na Plataforma Brasil.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## ALTERAÇÃO

### **Portaria-SEI Nº 497/2022, de 22 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Heruza Zogbi, SIAPE 177\*\*\*\*\* (Membro Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar);
- Zoe Terezinha Pereira Victória (vice-presidente), SIAPE 145\*\*\*\*\*.

Art. 3º- Designar os seguintes membros:

- Heruza Zogbi, SIAPE 177\*\*\*\*\* (Membro Consultor e Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar);
- Zoe Terezinha Pereira Victória, SIAPE 145\*\*\*\*\* (Membro Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza, SIAPE 306\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Setor de Engenharia Clínica);
- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE 109\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Gerência Administrativa e Setor de Hotelaria Hospitalar);
- Alexandre da Silva Capaverde, SIAPE 109\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico);
- Ana Paula Vaghetti de Oliveira, SIAPE 485\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente);

- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton, SIAPE 110\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Vigilância em Saúde);
- Diego Friozi, SIAPE 324\*\*\*\* (Secretário);
- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303\*\*\*\* (Membro Consultor – Setor de Hotelaria Hospitalar);
- Fernanda Alves Prudencio de Moraes Tarradt, SIAPE 233\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado);
- Flávia Pereira Fagundes Passos, SIAPE 325\*\*\*\* (Membro Executor - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar);
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 301\*\*\*\* (Membro Consultor - Setor de Gestão da Qualidade);
- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica);
- Lilian Bernadete Storch, SIAPE 234\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica);
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Adulto);
- Nadja Helena Cordeiro Durans, SIAPE 120\*\*\*\* (presidente);
- Priscila Marques Cadaval, SIAPE 183\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial);
- Roberta Acosta Funchal, SIAPE 144\*\*\*\* (Membro Consultor – Divisão Financeira);
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE 303\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques);
- Tesié Leopoldo Fonseca, SIAPE 268\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica).

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 498/2022, de 22 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI nº 378/2020, de 14 de julho de 2020, referente a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2019 - Objeto: Contratação de Serviços de nefrologia (terapia renal substitutiva) com fornecimento de material, pessoal e equipamento para hemodiálise e dialise peritoneal no HU-FURG.- Contratada: Nefrocentro - Clínica de Doenças Renais e Hipertensão Arterial Ltda.

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

**Fiscais Administrativos:**

- Rita de Cássia Sampaio Amaral, SIAPE: 241\*\*\*\*;
- Thiago Castro Ramos, SIAPE: 304\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

**Gestor Substituto:**

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE: 109\*\*\*\*.

**Fiscalização Administrativa:**

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#)

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

**Gestor:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscais Técnicos:**

- Daniel Leopoldo Steinhaus, SIAPE: 284\*\*\*\*;
- Hsu Yuan Ting, SIAPE: 136\*\*\*\*;
- Iva-Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238\*\*\*\*.

**Fiscal Setorial:**

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, SIAPE: 235\*\*\*\*.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 499/2022, de 22 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de

2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI nº 384/2020, de 15 de julho de 2020, que trata da comissão de fiscais do Contrato nº 043/2019 - PE nº 031/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e realização de exames histopatológicos e citopatológicos com emissão de laudo.

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

**Fiscal Administrativo:**

- Thiago Castro Ramos, SIAPE: 304\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

**Gestora Substituta:**

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes, SIAPE: 109\*\*\*\*.

Art. 4º - **Manter os seguintes membros:**

**Gestor do Contrato:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscais Técnicos:**

- Iva-Nice Del Pino da Silva Mello, SIAPE: 238\*\*\*\*;

- Rafael da Silveira Vargas, SIAPE: 301\*\*\*\*.

**Fiscalização Administrativa:**

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 502/2022, de 25 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI 176/2022 ([20481901](#)), referente à Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico 10/2022 - Processo nº [23764.001000/2022-12](#), cujo objeto é a **Aquisição e confecção de carimbos personalizados**, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

**Gestor:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Gestora Substituta:**

- Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscais Técnicos:**

- Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

- Marcelo Haudt da Silva, SIAPE: 234\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

**Gestora:**

- Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Wilson Oliveira Junior, SIAPE: 175\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- John Dione Leivas Rodrigues, SIAPE: 140\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Julimeiri Mazzini Budo, SIAPE: 329\*\*\*\*.

Art. 4º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o encerramento da vigência do(s) Contrato(s) ou instrumento(s) equivalente(s) oriundos do Pregão Eletrônico supracitado.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 504/2022, de 25 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza - SIAPE 306\*\*\*\*\*;
- Edaiane Joana Lima Barros - SIAPE 166\*\*\*\*\*;
- Leo Janner Cartana Alborno - SIAPE 325\*\*\*\*\*.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Carolina Amaral da Silva, SIAPE 240\*\*\*\*\*;
- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE 241\*\*\*\*\*;
- Jessica Louise Benelli, SIAPE 234\*\*\*\*\*;
- José Gustavo Monteiro Penha, SIAPE 234\*\*\*\*\*;
- Laureize Pereira Rocha, SIAPE 386\*\*\*\*\*;
- Luis Fernando Guerreiro, SIAPE 122\*\*\*\*\*;
- Luisa Dias da Mota, SIAPE 127\*\*\*\*\*;
- Marco Aurelio Azevedo de Oliveira, SIAPE 324\*\*\*\*\*;
- Pedro Baptista dos Santos, SIAPE 304\*\*\*\*\* (Coordenador);
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE 303\*\*\*\*\*;
- Rossana Patrícia Basso, SIAPE 129\*\*\*\*\*.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 505/2022, de 25 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- João Francisco Daniel Neto – SIAPE 312\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza – SIAPE 306\*\*\*\*;

- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (coordenadora) – SIAPE 485\*\*\*\*;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos – SIAPE 131\*\*\*\*;

- Cintia Marchesan Passos - SIAPE 230\*\*\*\*;

- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton – SIAPE 110\*\*\*\*;

- Daniele de Farias Wille – SIAPE 303\*\*\*\*;

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira – SIAPE 241\*\*\*\*;

- Diego Friozi - SIAPE 324\*\*\*\*;

- Emeline Pereira Gusmão – SIAPE 303\*\*\*\*;

- Endrigo Egues da Silva – SIAPE 234\*\*\*\*;

- Fernando Braga dos Santos – SIAPE 301\*\*\*\*;

- Geresa dos Santos Machado – SIAPE 301\*\*\*\*;

- Heitor Silva Biondi – SIAPE 124\*\*\*\*;

- José Gustavo Monteiro Penha – SIAPE 234\*\*\*\*;

- Lair Regina Leal Rodrigues – SIAPE 301\*\*\*\*;

- Lilian Bernadete Storch – SIAPE 234\*\*\*\*;

- Luis Gustavo Oliveira Farias - SIAPE 109\*\*\*\*;

- Pedro Baptista dos Santos - SIAPE 304\*\*\*\*;

- Priscila Marques Cadaval – SIAPE 183\*\*\*\*;

- Zoe Teresinha Pereira Victoria – SIAPE 145\*\*\*\*;

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes – SIAPE 109\*\*\*\*.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 506/2022, de 26 de agosto de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI nº 634/2020, 16 de dezembro de 2020, referente Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 073/2018. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças para o Tomógrafo da marca TOSHIBA, modelo Aquilion 64. Contratada: CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA (TOSHIBA).

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

**Gestor:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscais Técnicos:**

- Ana Marília de Souza, SIAPE: 306\*\*\*\*;

- Daniel Balduino de Souza, SIAPE: 101\*\*\*\*.

**Fiscal Administrativo:**

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 106\*\*\*\*.

- Ândrea Rosa de Paula, SIAPE: 160\*\*\*\*.

**Fiscal Setorial:**

- João Francisco Daniel Neto, SIAPE nº 312\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

**Gestor:**

- Ana Marília de Souza, SIAPE: 306\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico:**

- Leo Janner Cartana Albornoz, SIAPE 325\*\*\*\*.

**Fiscal Técnico Substituto:**

- Diego Iorilo Ferreira Buttow, SIAPE 324\*\*\*\*.

**Fiscalização Administrativa:**

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 507/2022, de 26 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Representantes da Administração:

- Cibele Rodrigues Mena (Suplente), SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

Representantes da Administração:

- Cibele Rodrigues Mena (Suplente) - Vice-Coordenadora, SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Representantes da Administração:

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes (Titular) - Coordenadora, SIAPE 175\*\*\*\*.

Representantes da APTAFURG:

- Maria de Lourdes Fonseca Lose (Titular), SIAPE 408\*\*\*;

- Berenice Costa Barcellos (Suplente), SIAPE 109\*\*\*\*.

Representantes da Escola de Enfermagem:

- Jamila Geri Tomaschewski Barlem (Titular), SIAPE 113\*\*\*\*;
- Simone Saraiva Bordignon (Suplente), SIAPE 139\*\*\*\*.

Representantes da Faculdade de Medicina:

- José Salomão Júnior (Titular), SIAPE 840\*\*\*\*;
- Felipe da Silva Paulitsch (Suplente), SIAPE 164\*\*\*\*.

Representante dos Colaboradores Terceirizados:

- Rosemeri Ayres Lucena (Titular), Matrícula 806;
- Josele dos Santos Lima (Suplente), Matrícula 814.

Representante do Diretório Acadêmico Eunice Xavier:

- Marcelo Windson da Costa Ballota (Titular), SIAPE 127\*\*\*\*;
- Julia Severo dos Santos (Suplente), SIAPE 127\*\*\*\*.

Representantes do Diretório Acadêmico Francisco Martins Bastos:

- Alessandra Galski Rosiak (Titular), SIAPE 147\*\*\*\*;
- Milena Saleh Lima (Suplente), SIAPE 130\*\*\*\*.

Representantes do SINDISERF:

- Reginaldo Luceiro Valadão (Titular), SIAPE 307\*\*\*\*;
- Daniela de Fátima Pera (Suplente), SIAPE 313\*\*\*\*.

Secretário:

- Diego Friozi, SIAPE 324\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 509/2022, de 29 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Christina Azevedo Ribeiro Wezka, SIAPE: 640\*\*\*\*;
- Elvio Carlos Oliveira Zenobini, SIAPE: 118\*\*\*\*;
- Fabiane Perez, SIAPE: 224\*\*\*\*;
- Gerson Salles Machado, SIAPE: 144\*\*\*\*;
- Gisele Zanetti Senhorin, SIAPE: 136\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Caroline Beatriz da Rocha Leandro, SIAPE: 325\*\*\*\*;
- Diego Friozi (secretário), SIAPE: 324\*\*\*\*;
- Elvio Adilio Serpa, SIAPE: 326\*\*\*\*;
- Giovanni de Marco Antonello, SIAPE: 111\*\*\*\*;
- Roseli Correia, SIAPE: 238\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Aline Ferreira Brandão, SIAPE: 145\*\*\*\*;
- Cintia Valente Gonçalves, SIAPE: 153\*\*\*\*;
- Grace Kelly Pestana dos Santos, SIAPE: 142\*\*\*\*.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 500/2022, de 23 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar KELLY NEUMA LOPES DE ALMEIDA GENTIL SCHNEIDER, matrícula Siape nº 130\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 12/09/2022 a 17/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 501/2022, de 24 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS TIMM DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 126\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 25/08/2022 a 25/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente